PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 6150 de 12/04/2011

LEI Nº 3.547 DE 8 DE ABRIL DE 2011

Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade **Pato Branco Tecnópole**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Sociedade **Pato Branco Tecnópole**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 04.162.155/0001-85, com sede e foro na Rodovia do Conhecimento – KM 01, Bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 8 de abril de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JÚRIDICA